



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as Necessidades da secretaria de saúde do município de Marcação-PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as Necessidades da secretaria de saúde do município de Marcação-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ACIDO VALPRÓICO 250MG	CP	5000
ETP 2	ACIDO VALPRÓICO 250ML/ML FRASCO 100ML	UND	400
ETP 3	ACIDO VALPRÓICO 500MG	CP	6000
ETP 4	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CP	20000
ETP 5	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	10000
ETP 6	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	20000
ETP 7	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	30000
ETP 8	BIPERIDENO 2 MG	CP	10000
ETP 9	BROMAZEPAM 3 MG	CP	20000
ETP 10	BROMAZEPAM 6 MG	CP	20000
ETP 11	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	30000
ETP 12	CARBAMAZEPINA 2% (20MG/ML) SUSPENSÃO 100ML	FRA	300
ETP 13	CARBAMAZEPINA 400MG	CP	120000
ETP 14	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CP	8000
ETP 15	CITALOPRAM 20MG	CP	15000
ETP 16	CLOMIPRAMINA 25MG	CP	12000
ETP 17	CLONAZEPAM 0,5 MG	CP	30000
ETP 18	CLONAZEPAM 2 MG	CP	30000
ETP 19	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRA	400
ETP 20	CLORPROMAZINA 100 MG	CP	15000
ETP 21	CLORPROMAZINA 25 MG	CP	15000
ETP 22	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	300
ETP 23	DESVENLAFAXINA 100MG	CP	4000
ETP 24	DESVENLAFAXINA 50MG	CP	4000
ETP 25	DIAZEPAM 10 MG	CP	30000
ETP 26	DIAZEPAM 10 MG/2ML	AMP	2500
ETP 27	DIAZEPAM 5 MG	CP	20000
ETP 28	DULOXETINA 60 MG	CP	5000
ETP 29	ESCITALOPRAM 10 MG	CP	20000
ETP 30	ESCITALOPRAM 20 MG	CP	20000
ETP 31	FENITOINA 100MG	CP	10000
ETP 32	FENOBARBITAL 100 MG	CP	30000
ETP 33	FENOBARBITAL GOTAS A 4%, 20 ML	FRA	400
ETP 34	FENTANILA 0,0785 MG/ML	AMP	1000
ETP 35	FLUMAZENIL 0,5/5ML	AMP	500
ETP 36	FLUOXETINA 20 MG	CP	30000
ETP 37	HALOPERIDOL 1 MG	CP	15000

ETP 38	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML	FRA	300
ETP 39	HALOPERIDOL 5 MG	CP	20000
ETP 40	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	500
ETP 41	IMIPRAMINA 25 MG	CP	7000
ETP 42	LEVETIRACETAM 250 MG	CP	3000
ETP 43	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 100 MG	CP	10000
ETP 44	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 25MG	CP	10000
ETP 45	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML	FRA	400
ETP 46	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP	600
ETP 47	OLANZAPINA 10 MG	CP	10000
ETP 48	OLANZAPINA 5 MG	CP	10000
ETP 49	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	CP	6000
ETP 50	OXCARBAMAZEPINA 60MG/20 ML	FR	400
ETP 51	OXCARBAZEPINA 300 MG	CP	4000
ETP 52	PARACETAMOL + CODEINA (500 + 30 MG)	CP	3000
ETP 53	PAROXETINA 10 MG	CP	3000
ETP 54	PAROXETINA 20MG	CP	10000
ETP 55	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL	FRA	150
ETP 56	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FRA	150
ETP 57	PREGABALINA 150 MG	CP	5000
ETP 58	PREGABALINA 75 MG	CP	5000
ETP 59	QUETIAPINA 100 MG	CP	4000
ETP 60	QUETIAPINA 25 MG	CP	4000
ETP 61	QUETIAPINA 50 MG	CP	4000
ETP 62	RISPERIDONA 1 MG	CP	20000
ETP 63	RISPERIDONA 1 MG/ML GOTAS	FRA	400
ETP 64	RISPERIDONA 2 MG	CP	20000
ETP 65	RISPERIDONA 3 MG	CP	20000
ETP 66	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 25 MG	CP	10000
ETP 67	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50MG	CP	20000
ETP 68	TOPIRAMATO 100 MG	CP	5000
ETP 69	TOPIRAMATO 25 MG	CP	3000
ETP 70	TOPIRAMATO 50 MG	CP	4000
ETP 71	TRAMADOL 50MG	CP	6000
ETP 72	TRAMADOL 50MG/ML	AMP	700
ETP 73	TRAZODONA 100 MG	CP	4000
ETP 74	TRAZODONA 50 MG	CP	3000
ETP 75	VENLAFAXINA 37,5 MG	CP	4000
ETP 76	VENLAFAXINA 150 MG	CP	4000
ETP 77	VENLAFAXINA 75MG	CP	4000
ETP 78	ZOLPIDEN 10 MG	CP	6000
ETP 79	ZOLPIDEN 5 MG SUBLINGUAL	CP	5000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as Necessidades da secretaria de saúde do município de Marcação-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21 quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, consequentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as Necessidades da secretaria de saúde do município de Marcação-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as Necessidades da secretaria de saúde do município de Marcação-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame

destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

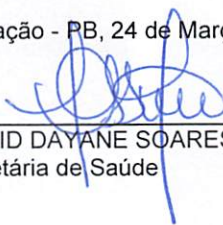
15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Marcação - PB, 24 de Março de 2025.


 INGRID DAYANE SOARES COSTA
 Secretária de Saúde

